



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.399/2014

DESAPROPRIA POR UTILIDADE
PÚBLICA O IMÓVEL QUE DESCREVE,
DEFINE VALOR, INDICA RECURSOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal do Município de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições,

Considerando o Decreto Municipal nº 1.375, de 30/10/2013, que declarou essa área de utilidade pública para fins de desapropriação;

Considerando o Laudo de Avaliação elaborado pela “Comissão de Avaliação para Subsidiar a Desapropriação Amigável ou Judicial de Áreas de Terras”, nomeada pela Portaria nº 148/2013, de 18/11/2013;

DECRETA:

Art. 1º. É desapropriada por utilidade pública, por ser necessária para a construção ou implantação de distrito industrial, uma área de terras rurais com superfície de 36.896,67m² (onde a área maior de origem tem superfície de 143.385,00m²), conforme matrícula de nº 21.998 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teutônia a área descrita abaixo, de propriedade de **Rejane Nair Driemeyer Werkhausen**, residente e domiciliada na Av. dos Estados, nº 474, bairro dos Estados, município de Estrela/RS:

IMÓVEL: Uma área de terras rurais com superfície de 36.896,67m² (trinta e seis mil e oitocentos e noventa e seis virgula sessenta e sete metros quadrados), sem benfeitorias, localizada na Estrada VRS-843 (antiga RS-129), zona rural, localidade de Arroio da Seca Baixa, Imigrante/RS, medindo e confrontando-se: ao **SUL**, onde faz frente, sentido **Leste-Oeste**, mede 220,40m no limite do pavimento da estrada VRS-843 (antiga RS-129) até formar ângulo interno de 84°31'34" infletindo a direita; sentido **Sul-Norte** mede 137,82m divisando com a propriedade de Aniberto Unnewehr até formar ângulo interno de 89°29'52" infletindo a direita; sentido **Oeste-Leste** mede 27,78m com o Arroio da Seca até formar ângulo interno de 207°59'19" infletindo a esquerda; sentido **Sudoeste-Nordeste** mede 34,19m com o Arroio da Seca até formar ângulo interno de 167°12'03" infletindo a direita; sentido **Sudoeste-Nordeste** mede 26,37m com o Arroio da Seca até formar ângulo interno de 199°59'05" infletindo a esquerda; sentido **Sudoeste-Nordeste** mede 21,33m com o Arroio da Seca até formar ângulo interno de 162°59'42" infletindo a direita; sentido **Sudoeste-Nordeste** mede 16,98m com o Arroio da Seca até formar ângulo interno de 196°02'29" infletindo a esquerda; sentido **Sudoeste-Nordeste** mede 22,04m com o Arroio da Seca até formar ângulo interno de 175°15'43" infletindo a direita; sentido **Sudoeste-Nordeste** mede 37,93m com o Arroio da Seca até formar ângulo interno de 183°10'23" infletindo a esquerda; sentido **Sudoeste-**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

Decreto nº 1.399/2014

Fl. 02

Nordeste mede 28,40m com o Arroio da Seca até formar ângulo interno de 175°53'29'' infletindo a direita; sentido **Sudoeste-Nordeste** mede 29,91m com o Arroio da Seca até formar ângulo interno de 61°59'37'' infletindo a direita; sentido **Norte-Sul** mede 216,08m divisando atualmente com a propriedade de Nelson Egon Scheffler (matric. 15751), antes ditas da viúva Schmidt e Arnaldo Franken até formar ângulo interno de 95°26'45'' onde se encontra o vértice de origem.

Art. 2º. Pela expropriação, tendo em vista a aquisição da área acima descrita, o Município pagará à expropriada, a título de indenização, a importância de **R\$ 110.670,00** (cento e dez mil e seiscentos e setenta reais), cuja despesa será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	06 - SEC. MUN. AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COM.
Unidade:	01 - Sec. Mun. Agricultura, Indústria e Com.
Projeto/Atividade:	22.661.0036.2052 - INCENTIVO NA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS
Despesa:	4.4.90.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis R\$ 110.670,00

Parágrafo único. O valor referido no caput desse artigo foi definido tendo por base o Laudo de Avaliação elaborado pela "Comissão de Avaliação para Subsidiar a Desapropriação Amigável ou Judicial de Áreas de Terras", nomeada pela Portaria nº 148/2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 09 de janeiro de 2014.

Registre-se e Publique-se


CELSO KAPLAY
Prefeito Municipal